



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 294/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Portaria de Consolidação nº 3 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 04/2021 - CIR Fronteira Oeste - que delibera a habilitação dos 5 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal convencional (UCINco) para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Alegrete RS, CNES 2248328;

a documentação apresentada em processo PROA de nº 21200000201240, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 5 (cinco) novos leitos de UCINco, para a Santa Casa de Alegrete / RS, CNES 2248328.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais)** ano, equivalente a **R\$ 24.637,50 (vinte e quatro mil e seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos exclusivamente ao SUS e subordiná-los, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual (DRE), não sendo possível a utilização dos mesmos sem a anuência do DRE.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS